

HOMOLOGADO
EM 31/10/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal N.º 743/PMA/13

RESOLUÇÃO nº 016/2019 CMEAO/ALVORADA DO OESTE-RO

Define normas municipais para a
Validação das atas de 2018 do Sistema
Municipal de Ensino de Alvorada do
Oeste-RO

A presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste - RO, Considerando o disposto na lei nº 743/2013 que cria o Conselho Municipal de Educação de Alvorada do Oeste - RO.

Resolve:

Art.1º Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação do ano de 2018.

Art. 2º Para todos os efeitos e para fins de transferência e certificação de alunos deve constar no rodapé do documento que os alunos são convalidados por esta Resolução de nº 016/2019.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Alvorada do Oeste - RO, 31 de Outubro de 2019.

Josefa Alves Costa

Presidente da câmara do fundamental I e II

Odete Alves dos Santos

Conselheiro

Decreto: nº 146/2017/CMEAO

Margarida dos S. Coelho

Conselheira

Decreto: nº 146/2017/CMEAO

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

31/10/2019

ASS. DO FUNCIONÁRIO

Angela Lelis Pedro

Conselheiro

Decreto: nº 146/2017/CMEAO

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL
31/10/2019

ASSINATURA

Criado pela Lei Municipal nº 743/2013
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Telefone:(69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com